

DECRETO Nº 35.977

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65659/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terreno sob o número setecentos e cinquenta e seis (756), da quadra "I", medindo dez metros (10,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) em cada uma das laterais, situada à Rua Samuel Levy, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a Rua Samuel Levy, fundos e lados com sucessores de Anacleto Ramos, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 6354, livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de **ESPÓLIO DE RAFAEL CALVI e ESPÓLIO DE ANGELA ZANIVAN CALVI**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o *caput* do artigo 1º destina-se à preservação de área de acesso ao Rio Itapemirim e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300031003100340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

